



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 001.002169/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00h (Nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. ROSINEIDE G. CAPUCHU e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 003/2017, receber os envelopes, examinar os documentos de habilitação e, havendo as condições legais, analisar as propostas dos licitantes interessados em participar do certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão. Ato contínuo foi realizado o credenciamento dos licitantes presentes, conforme segue:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 01- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | Valdi Soares da Silva |
| RG | E-MAIL |
| 728.207 SSP PI | jpserviços02@gmail.com |
| 02- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | Gustavo Macedo Costa |
| RG | E-MAIL |
| 1561950 SSP PI | construtoracaxe@hotmail.com |
| 03 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | Milton Pereira de Santana |
| RG | E-MAIL |
| 1035929 SSP PI | rsconstrucoes2011@hotmail.com |
| 04 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | Mario Tarcísio Veras Tito |
| RG | E-MAIL |
| 1.574.885 SSP PI | convergeconstrutora@hotmail.com |

teo

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Superado o credenciamento, foram recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. Após serem rubricados, foram abertos os envelopes de habilitação, os quais facultada vista aos representantes dos licitantes, os quais, após realizar minuciosa análise apresentou as seguintes manifestações:

1. A empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA alegou que a Construtora MP de SANTANA ME não teria atendido o item 5.8.2 do Edital, uma vez que o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o seu responsável técnico não estaria registrado em cartório; além disso, teria deixado de atender ao item 5.3.1 que dispõe sobre a autenticação dos documentos antes da sessão; também não teria atendido ao item 5.8.3 uma vez que seu atestado de capacidade técnica não seria compatível com o objeto da licitação; Já em relação a empresa JP SERVIÇOS & CIA LTDA alega ofensa ao item 5.3.1 acima já referenciado e também teria deixado de apresentar original do Balanço Patrimonial, também alega ofensa ao item 5.8.3 uma vez que seu atestado de capacidade técnica não seria compatível com o objeto da licitação, sustenta ainda que o alvará da licitante não teria validade;
2. Facultada a palavra ao representante da empresa MP de SANTANA ME esse alegou que o licitante CONSTRUTORA CAXE LTDA não teria apresentado contrato social e documentos de identidade, não estando portanto, credenciado o representante da licitante para atuar no processo. Sustenta ainda que contrato social está devidamente autenticado em cartório, no que tange ao atestado alega que o documento apresentado se refere às parcelas principais da obra, comprovando assim a capacidade técnica da licitante;
3. Passada a palavra ao representante da empresa JP SERVIÇOS & CIA LTDA esse alegou que o Balanço Patrimonial apresentado está em conformidade com as informações prevista no Livro contábil da empresa. No que tange ao alvará o representante alega que o documento apresentado atende as especificações do edital, pois seu alvará é plenamente válido. Já em relação ao acervo alega que sua empresa possui capacidade técnica e os documentos apresentados comprovam que a empresa já executou serviços compatíveis com o objeto da licitação. Facultada a palavra aos presentes não houve mais manifestações. Ato contínuo, a Presidente e demais membros da Comissão, em face da complexidade dos questionamentos apresentados e considerando o horário já avançado da sessão, bem como a designação da sessão do Pregão Presencial SRP Nº 054/2017 para as 12:30h, a Comissão resolveu suspender a sessão, informando aos licitantes que o resultado do julgamento de habilitação será



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma do Art. 109, §1º, ficando desde logo, intimados os licitantes para, querendo, nò prazo legal, contado da publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação, apresentar recurso administrativo, ficando desde logo, intimados os demais licitantes para contrarrazões nos termos da lei. Antes de encerrar a sessão, a Presidente agradeceu a presença de todos e registrou que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

União, 16 de junho de 2017.

Rosineide
Rosineide C. Gomes
Presidente CPL/PMU

Teo
Tielly Vanessa da R. Oliveira
Membro CPL/PMU

Francisca
Francisca Miranda
Membro CPL/PMU

LICITANTES:

| LICITANTES | ASSINATURA REPRESENTANTE |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | <i>Valdi Soares da Silva</i> Valdi Soares da Silva |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | <i>Gustavo Macedo Costa</i> Gustavo Macedo Costa |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | <i>Milton Pereira de Santana</i> Milton Pereira de Santana |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP CNPJ: 10.547.825/0001-84 | <i>Mario Tarcisio Veras Tito</i> Mario Tarcisio Veras Tito |

gpb



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 001.002169/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:00h (Nove horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. ROSINEIDE G. CAPUCHU e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 003/2017, examinar os documentos e realizar o julgamento da habilitação dos licitantes participantes do certame. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão e lembrou as empresas participantes do certame, conforme segue:

| | |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| 01- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | Valdi Soares da Silva |
| RG | E-MAIL |
| 728.207 SSP PI | jpserviços02@gmail.com |
| 02- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | Gustavo Macedo Costa |
| RG | E-MAIL |
| 1561950 SSP PI | construtoracaxe@hotmail.com |
| 03 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | Milton Pereira de Santana |
| RG | E-MAIL |
| 1035929 SSP PI | rsconstrucoes2011@hotmail.com |
| 04 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | Mario Tarcisio Veras Tito |
| RG | E-MAIL |
| 1.574.885 SSP PI | convergeconstrutora@hotmail.com |

Ato contínuo, a Presidente e demais membros da Comissão, realizaram a análise dos documentos de habilitação das empresas. Prosseguindo, a Comissão enfrentou os questionamentos apresentados pelos licitantes quando da análise dos documentos, conforme sintetizado abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



1. A empresa CONSTRUTORA CAXE LTDA alegou que a Construtora MP de SANTANA ME não teria atendido o item 5.8.2 do Edital, uma vez que o contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa e o seu responsável técnico não estaria registrado em cartório. Analisando o questionamento a luz das disposições do Edital e da Lei de Licitações, a Comissão concluiu que a empresa apresentou contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida em cartório dos signatários. Além disso, as anotações técnicas comprovam que o responsável técnico da licitante mantém regularmente relação contratual com a proponente. Além disso, o mesmo sentido é a jurisprudência do TCU, nos seguintes termos: "Não inclua nos editais de licitações que vedação relacionada a apresentação de contratos de prestação de serviços como prova de vínculo de profissional detentor de acervo técnico com a empresa licitante, nos termos do art. 30, § 1º, inciso I, da Lei no 8.666/1993, e da jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União. **Acórdão 402/2008 Plenário (Sumário)**. Portanto, o TCU tem se posicionado em diversos julgados, no sentido de que se exigir que haja vínculo empregatício para comprovação de que o profissional integra o quadro permanente da licitante e desnecessário. Esse vínculo não se afigura como imprescindível para a comprovação de capacidade técnica-profissional, haja vista a possibilidade de autonomia no exercício de profissão. Desse modo, de acordo com os documentos apresentados, a licitante mantém vínculo com profissional responsável técnico da empresa, de modo que, exigir o registro do contrato de prestação e serviços como condição para habilitação, quando há nos documentos de habilitação elementos suficientes para comprovar a relação contratual entre a licitante e o profissional, tais exigências não só são consideradas pelo TCU como restrição a competitividade na licitação, como também estão em desconformidade com a legislação, com a jurisprudência e com a doutrina aplicáveis ao caso. Já no que se refere a suposta desatendimento ao item 5.3.1 do Edital que dispõe sobre a autenticação dos documentos antes da sessão. Quanto ao tema, o Manual de Licitações e Contratos do TCU, pag. 462, estabelece que o ato convocatório da licitação pode estabelecer data e horário para conferência de cópias com os documentos originais, preferencialmente até o último dia útil antes de abertura dos envelopes, com o objetivo de não causar tumulto no momento da reunião. Entretanto, o licitante que não puder comparecer até a data marcada poderá fazer a conferência no momento da sessão, sem que isso se constitua motivo para inabilitação, razão pela qual, a Comissão Permanente de Licitação entendeu que não merece prosperar a inabilitação do licitante, posto que, a conferência das cópias com os originais podem ser feitos durante a sessão, em nome do princípio da competitividade, do formalismo moderado e do interesse público. Já em relação ao suposto desatendimento ao item 5.8.3 uma vez que seu atestado de capacidade técnica não seria compatível com o objeto da licitação, a Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



mais uma vez entendeu que não merece prosperar, pois a lei fala em objeto compatível e não idêntico. Já em relação a empresa JP SERVIÇOS & CIA LTDA onde a licitante alegou suposta ofensa ao item 5.3.1 acima já referenciado, a CPL apenas reiterou a decisão já registrada acima. Prosseguindo, ao analisar o Balanço Patrimonial apresentado pela licitante a Comissão entendeu que o mesmo está em conformidade com o exigido no edital, não havendo motivos para inabilitação da licitante. Quanto a suposta ofensa ao item 5.8.3 uma vez que seu atestado de capacidade técnica não seria compatível com o objeto da licitação, a Comissão apenas reiterou o posicionamento já externado acima, em nome do princípio da competitividade e do interesse público. Já no que se refere a ausência de validade do alvará da licitante, mais uma vez as alegações não merece prosperar, posto que, o edital não solicitou as guias de pagamento, nem tampouco licença ambiental, não havendo razão nem amparo legal para inabilitar a licitante, com fundamento em documentos não exigidos no Edital.

2. Ao analisar os questionamentos apresentados pelo representante da empresa MP de SANTANA ME em relação a licitante CONSTRUTORA CAXE LTDA de que a mesma não teria apresentado contrato social e documentos de identidade, não estando, portanto, credenciado o representante da licitante para atuar no processo. A Comissão entendeu que as referidas alegações não merecem prosperar, uma vez que nos documentos de habilitação consta toda a documentação exigida no Edital.

Ato contínuo, a Presidente e demais membros da Comissão, após analisar os documentos de habilitação e os questionamentos apresentados pelos licitantes proferiu o seguinte julgamento de habilitação:

| 01- LICITANTE | JULGAMENTO HABILITAÇÃO |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | HABILITADA |
| 02- LICITANTE | JULGAMENTO HABILITAÇÃO |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | HABILITADA |
| 03 - LICITANTE | JULGAMENTO HABILITAÇÃO |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | HABILITADA |
| 04 - LICITANTE | JULGAMENTO HABILITAÇÃO |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | HABILITADA |

Após proferir o julgamento, a Presidente determinou que a presente ata fosse publicada no Diário Oficial dos Municípios, na forma do Art. 109, §1º, a fim de intimar desde logo, os representantes das empresas participantes do certame para, querendo, no prazo legal, contado da publicação do resultado da análise dos documentos de habilitação, apresentar

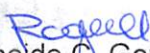



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



recurso administrativo, ficando desde logo, intimados os demais licitantes para contrarrazões nos termos da lei. Antes de encerrar a sessão, a Presidente agradeceu a presença de todos e registrou que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

União, 14 de julho de 2017.


Rosineide C. Gomes
Presidente CPL/PMU


Tielly Vanessa da R. Oliveira
Membro CPL/PMU


Francisca Miranda
Membro CPL/PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 001.002169/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos Trinta e um do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às 09:30h (Nove horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. ROSINEIDE G CAPUCHU e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 003/2017, para abrir as propostas e analisa-las. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão e lembrou as empresas CONSTRUTORA CAXE LTDA, MP DE SANTANA ME e S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP não compareceram à sessão, conforme segue:

| 01- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | P/P Carlos Alberto Fernandes Torres Filho |
| RG | E-MAIL |
| 728.207 SSP PI | jpserviços02@gmail.com |
| 02- LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | Gustavo Macedo Costa |
| RG | E-MAIL |
| 1561950 SSP PI | construtoracaxe@hotmail.com |
| 03 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | Milton Pereira de Santana |
| RG | E-MAIL |
| 1035929 SSP PI | rsconstrucoes2011@hotmail.com |
| 04 – LICITANTE | REP. CREDENCIADO |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | Mario Tarcisio Veras Tito |
| RG | E-MAIL |
| 1.574.885 SSP PI | convergeconstrutora@hotmail.com |

Ato contínuo, a Presidente e demais membros da Comissão passou para o licitante presente para rubricar as propostas dos demais licitantes, em seguida, perguntou ao licitante presente se terá alguma manifestação a ser registrado em ata e não houve questionamento apresentado por parte do licitante presente, a comissão e seus demais membros suspendeu a sessão para análise das propostas.

A Presidente determinou que antes de suspender fica comunicado que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, na forma do Art. 109, §1º, a fim de informar a ata de sessão para

Feo *ho* *An* *Q*



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



finalizar o pregão, os representantes das empresas participantes do certame para, querendo, no prazo legal, contado da publicação do resultado da análise das propostas, apresentar recurso administrativo, ficando desde logo, intimados os demais licitantes para contrarrazões nos termos da lei. Antes de encerrar a sessão, a Presidente agradeceu a presença de todos e registrou que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pelo Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

| 01- LICITANTE | Assinatura |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | |
| 02- LICITANTE | Assinatura |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | Não compareceu |
| 03 – LICITANTE | Assinatura |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | Não compareceu |
| 04 – LICITANTE | Assinatura |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | Não compareceu |

União, 31 de julho de 2017.

Rosineide C. Gomes
Presidente CPL/PMU

Tielly Vanessa da R. Oliveira
Membro CPL/PMU

Francisca Miranda
Membro CPL/PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017

Processo Administrativo nº 001.002169/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital.

ATA DA QUARTA SESSÃO DE JULGAMENTO

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de licitação, reuniu-se em quarta sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação Sra. ROSINEIDE G. CAPUCHU e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, para, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Edital da Tomada de Preços nº 002/2017, analisar as propostas dos licitantes declarados HABILITADOS para o certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VIAS, LOGRADOUROS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. No horário consignado acima, a Presidente deu início a sessão. Ato contínuo registrou os preços contidos nas propostas dos licitantes habilitados, conforme segue:

| 01- LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA CNPJ: 09.465.236/0001-78 | R\$ 387.838,84 |
| 02- LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | R\$ 484.054,81 |
| 03 – LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | R\$ 342.224,57 |
| 04 – LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | R\$ 413.046,24 |

Prosseguindo, a Comissão Permanente de Licitação realizou minuciosa análise das propostas apresentadas, a fim de conferir as informações com o Projeto Básico. Após análise das propostas das licitantes, a Comissão Permanente de Licitação proferiu o seguinte julgamento das propostas:

| 01- LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA | JULGAMENTO DA PROPOSTA |
|------------------------|-------------------|------------------------|
| JP SERVIÇOS E CIA LTDA | R\$ 387.838,84 | CLASSIFICADA |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO
PRAÇA BARÃO DE GURGUÉIA, 443 – CENTRO – UNIÃO – PI
CNPJ: 06.553.606/0001-30
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------|
| CNPJ: 09.465.236/0001-78 | | |
| 02- LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA | |
| CONSTRUTORA CAXE LTDA CNPJ: 06.226.439/0001-13 | R\$ 484.054,81 | CLASSIFICADA |
| 03 – LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA | |
| MP DE SANTANA ME CNPJ: 00.665.664/0001-70 | R\$ 342.224,57 | CLASSIFICADA |
| 04 – LICITANTE | VALOR DA PROPOSTA | |
| S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 | R\$ 413.046,24 | CLASSIFICADA |

Prosseguindo a Comissão Permanente de Licitação, a unanimidade, considerando as proposta apresentadas, declarou vencedora da licitação a empresa **MP DE SANTANA ME**, posto que, preencheu aos requisitos do Edital e apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração no valor Global de **R\$ 342.224,57** (Trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Antes de encerrar a Comissão decidiu publicar essa ata no Diário Oficial dos Municípios, a fim de divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, conforme determina o Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como notificar os representantes das empresas licitantes, JP SERVIÇOS E CIA LTDA - CNPJ: 09.465.236/0001-78, CONSTRUTORA CAXE LTDA - CNPJ: 06.226.439/0001-13, MP DE SANTANA ME - CNPJ: 00.665.664/0001-70 e S & C CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - CNPJ: 10.547.825/0001-84 para, querendo, apresentar, no prazo legal, contado da publicação da presente ata de julgamento das propostas, recurso administrativo, contra a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, ficando desde logo, intimados os demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões nos termos da lei. Antes de encerrar a sessão, a Presidente registrou que inteiro teor do processo encontra-se com vista franqueada aos interessados. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo rubricada pela Presidente, demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

União/PI, 03 de agosto de 2017.

Rosineide C. Gomes
Presidente CPL/PMU

Joseni Santiago Gonçalves
Membro CPL/PMU

Francisca Miranda
Membro CPL/PMU